

DECRETO N° 100/2000

Em 31 de março de 2000

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE PAGAMENTO DO IPTU.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso das atribuições
legais

DECRETA:

- Art. 1°** - Fica prorrogado o prazo do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU - dos contribuintes do Município de Macuco, Cota Única ou 1ª Cota, até o dia 28 de abril do corrente.
- Art. 2°** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MAURÍCIO BITTENCOURT PAPELBAUM
Prefeito Municipal